



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais
Emancipado em 1º de janeiro de 1949
CNPJ nº 18.241.778/0001-58 - Isento de Inscrição Estadual

LEI Nº 1.154/2005

“Dispõe sobre alteração da Lei 981/99, 1086/2003, 1111/2004, 1133/2005 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória – MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei 981/99 e alterado pelas Leis 1086/2003, 1111/2004, 1133/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denominação – Auxiliar de Enfermagem, nº. de vagas 30, faixa de símbolo 10 a 15.”

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/07/2005, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 18 de outubro de 2005.

Glaysen da Silveira Martins
Prefeito Municipal